ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 1.406/79 de 17 de outubro de 1.979.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Marabá, conceder em aforamento um terreno urbano pertencente ao Patrimonio Municipal a FRANCISCO DOS RÊIS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, estatui e eu Prefeito do Municipio sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Marabá, autorizado conceder em aforamento um terreno urbano pertencente ao Patrimonio Municipal a FRANCISCO DOS RÊIS, localizado no bairro Novo Horizonte, na Travessa dos Pescadores, Quadra R-01, lote nº 17, com os limites e caracteristicas seguintes: limitando-se pelo lado direito com o lote nº 16; pelo lado esquerdo com o lote nº 18; fazendo frente para a referida Travessa; fundos com quem de direito, medindo 12,00 mts. de frente por 30,00 mts. de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de outubro de 1.979.

Eduardo Chuquia

PREFEITO MUNICIPAL

EDUARDO CHUQUIA - Prefeito Municipal.